

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Conceição/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços n.º 00002/2020, objeto Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Conceição-PB, na forma abaixo especificada: Licitantes habilitados por cumprir todas as exigências do edital: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 18.912.038/0001-04 e BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 27.337.536/0001-53. Licitante inabilitado por não cumprir as exigências do edital: BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 28.434.565/0001-04 – o licitante não apresentou documento referente ao item 9.2.2, alínea b, do edital (Certidão de regularidade da sociedade de advogados). Ainda informo que sobre a manifestação da empresa JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na ata de abertura em relação aos atestados de capacidade técnica da empresa BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, a comissão decidiu que não se faz necessário diligenciar visto que a empresa apresentou outros atestados que supri a exigência editalícia. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações desta forma fica aberto o prazo recursal.

Conceição/PB, 21 de julho de 2020.

MARIA FRANCINEIDE ALVES  
Presidente da CPL